CÂMARA MUNICIPAL DE MURIAÉ

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº 14 /2023

(Autoriza o Município de Muriaé a criar o programa Municipal de Alfabetização para terceira idade).

O Prefeito Municipal de Muriaé:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Autoriza o munícipio de Muriaé a criar o programa Municipal de Alfabetização da Terceira Idade, a ser desenvolvido pela Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo ÚNICO – O programa destina-se ao atendimento dos Munícipes com idade acima de 60 anos.

Art.2º - Serão definidos, em conjunto com a Secretaria de Educação, os critérios para o cadastramento dos interessados, ao programa de Alfabetização da Terceira Idade.

Art.3º- A Secretaria de Educação fica autorizada, caso entenda pela viabilidade, a utilizar as salas de aula fora do horário ativo regular, ou, existindo a possibilidade de utilizar em conjunto dentro do horário regular já existente.

Art.4º - Esta lei entra em vigor na data dessa publicação.

Câmara Municipal de Muriaé
Plenário Dr. João Evangelista Bandeira de Mello, 16 de Janeiro de 2023.

Elvandro Maciel da Silva
Evandro Cheroso
Vereador CD

CÂMARA MUNICIPAL DE MURIAÉ

ESTADO DE MINAS GERAIS

JUSTIFICATIVA

O presente projeto visa a oferecer a população da terceira idade os benefícios e a necessidade de saber ler e escrever, necessidade nos dias de hoje de ser alfabetizado.

Muitos idosos na sua idade letiva de ser alfabetizado, não tiveram oportunidade ou não puderam estudar, muitas vezes por ter que trabalhar para sustentar suas famílias.

Ante a relevância da matéria, esperamos a colaboração do Egrégio plenário para este projeto venha ser aprovado.

Elvandro Maciel da Silva

Evandro Cheroso

Vereador CD